



RE: Credenciamento peritos

De nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br>

Data Ter, 20/01/2026 14:31

Para Jessica Abreu <jessicaabreu843@gmail.com>; Núcleo de Licitações <nulic@mpce.mp.br>

Prezados,

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, uma vez registrada a decisão de INDEFERIMENTO da inscrição no sistema, não é mais disponibilizado acesso à área interna do credenciamento para visualização detalhada de pendências ou inclusão posterior de documentos.

No caso específico informado, o indeferimento decorreu da ausência de seleção dos objetos de interesse, etapa estruturante e indispensável do credenciamento, sem a qual o sistema não habilita os campos necessários para a comprovação da especialidade técnica, tampouco para a validação da documentação obrigatória.

Dessa forma, não é possível o envio posterior de documentos com a finalidade de reverter ou evitar o indeferimento já formalizado, uma vez que o sistema não permite ajustes em inscrições indeferidas, preservando a isonomia e a segurança procedural do certame.

Ressalta-se, contudo, que o indeferimento não impede a realização de nova inscrição, sendo plenamente viável o reingresso no Credenciamento nº 001/2025, desde que, no novo cadastro, sejam observados, integralmente:

- a correta seleção dos objetos de interesse, compatíveis com a atuação pretendida;
- o preenchimento completo das etapas do sistema;
- o envio de toda a documentação obrigatória, nos campos próprios e em conformidade com as exigências do edital.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais quanto aos procedimentos para nova inscrição.

Atenciosamente,

Daniela Silva Araújo
Gerente de Apoio Técnico – NATEC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AV. GEN. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, 130 - CAMBEBA, FORTALEZA - CE, 60822-325

De: Jessica Abreu <jessicaabreu843@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 13:58
Para: nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br>
Assunto: Re: Credenciamento peritos

Geralmente, você não recebe emails de jessicaabreu843@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Como faço para acessar o sistema, e ver especificamente quais documentos faltaram? Pois, entrando pelo Gov ele não me permite acessar a área que fala exatamente o que aconteceu? Ainda há a possibilidade de envia-los com a finalidade de não indeferir totalmente a inscrição?

Em ter., 20 de jan. de 2026 13:46, nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br> escreveu:

Bom dia Sra. Jessica Abreu,

Cumpre informar que a sua inscrição no âmbito do **Credenciamento nº 001/2025**, na macroárea **Psicossocial**, **foi analisada e formalmente INDEFERIDA, pela ausência de seleção dos objetos de interesse para análises**, etapa indispensável para a validação da inscrição no sistema .

Esclarece-se que a **escolha dos objetos técnicos** constitui requisito estruturante do credenciamento, uma vez que é a partir dessa seleção que o sistema libera os campos específicos para a comprovação da especialidade técnica, incluindo formação acadêmica, registro profissional ativo e certidão de regularidade junto ao respectivo Conselho.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento ora registrado **não impede a realização de nova inscrição**, sendo plenamente possível o reingresso no certame após a regularização das pendências mencionadas, desde que, no novo cadastro, sejam:

- corretamente selecionados os objetos de interesse;
- anexada toda a documentação obrigatória, de forma completa e nos campos correspondentes do sistema.

Atenciosamente,

Daniela Silva Araújo

Gerente de Apoio Técnico – NATEC



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AV. GEN. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, 130 - CAMBEBA, FORTALEZA - CE, 60822-325

De: Jessica Abreu <jessicaabreu843@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 10:55

Para: nat@mpce.mp.br <nat@mpce.mp.br>

Assunto: Credenciamento peritos

Geralmente, você não recebe emails de jessicaabreu843@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia

Vi que houve uma movimentação na inscrição que realizei para perito externo.

Aparece a informação " aguardando período para recorrer da decisão"

No entanto estou com dificuldade de acessar qual seria essa decisão. Seria possível vcs me auxiliarem nesse processo?

Desde já agradeço a disponibilidade

Att,

Jéssica Batista Abreu - CPF: 054.331.333-62.